



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº645/2000

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 30 de outubro de 2000

#### LEI Nº 645, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.

##### **Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de 71.000,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, em conformidade com os Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Suplementar no valor de setenta e um mil reais (R\$ 71.000,00), na seguinte dotação orçamentária.

05 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

01 - SMOV

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

458 - DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES

05.01-13774581.006 - Construção de Muro de Gabiões

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, o auxílio do Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional - Secretaria de Infra-estrutura Hídrica, mediante Termo de Convênio.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE OUTUBRO DE 2000.**

**ASS.: LAIRTON ERCI PILGER**

**Prefeito Municipal**

**Alberto Luís Büttendender**



# BROCHIER - RS

---

**Secret. Mun. Adm. e Fazenda**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30